



MARINHA DO BRASIL

CAPITANIA DOS PORTOS DA AMAZÔNIA ORIENTAL

20/080.1

PORTARIA Nº 39/CPAOR, DE 24 DE MARÇO DE 2023.

Altera as Normas e Procedimentos da Capitania dos Portos da Amazônia Oriental, anexo J - Características do Terminal Portuário Graneleiro de Barcarena-PA (TPG-BARCARENA).

O CAPITÃO DOS PORTOS DA AMAZÔNIA ORIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do art. 4º da Lei nº 9.537, de 11 de dezembro de 1997, que dispõe sobre a segurança do tráfego aquaviário em águas sob a jurisdição nacional, resolve:

Art. 1º Alterar no anexo J das Normas e Procedimentos da Capitania dos Portos da Amazônia Oriental, as seguintes informações:

§ 1º No item 1 - IDENTIFICAÇÃO, passa a vigorar a seguinte nomenclatura: "Terminal de Uso Privado (TUP) Unitapajós".

§ 2º No item 2 - CARACTERÍSTICAS OPERACIONAIS E SUAS ADMINISTRAÇÕES, passam a vigorar as seguintes alterações:

I - LOCALIZAÇÃO: "É um Terminal de Uso Privado (TUP), operado pela empresa Navegação Unidas Tapajós S/A, UNITAPAJÓS.";

II - ADMINISTRAÇÃO: "É administrado pela empresa Navegação Unidas Tapajós S/A. - Endereço: Av Beira Mar s/nº, Vila de Itupanema - Barcarena - PA - 68.447-000 - Telefone: (91) 3754-8300, e-mail: adm@unitapajos.com.br."; e

III - AGENTE DA AUTORIDADE MARÍTIMA: "(91) 99813-4300 (aplicativo de mensagem instantânea)".

§ 3º No item 3 - RESTRIÇÕES ÀS MANOBRAS, passam a vigorar as seguintes alterações:

I - CALADO MÁXIMO: "O calado máximo para atracação, com entrada pelo balizamento, está limitado a 8 metros" e "O calado máximo para atracação, com entrada pelo acesso ao norte, ou seja, fora do balizamento, e o calado máximo de desatracação estão limitados ao permitido para o tráfego no canal do Quiriri.";

II - VELOCIDADE: "garantindo o fator de segurança mínimo de 10% do valor do calado levando em consideração o squat.";

63044.000937/2023-93

III - PORTE DA EMBARCAÇÃO: “O limite de dimensões dos navios, para as manobras de atracação e desatracação, está limitado aos graneleiros do tipo “Baby Cape”, com as seguintes dimensões: comprimento total 254m e boca 45m.”;

IV - DIMENSÕES E ESTRUTURA DO PIER DE NAVIOS: acrescentar, no início do texto que “O limite operacional do berço atende navios graneleiros do tipo Capesize, com as seguintes dimensões: TPB 150.000, comprimento total: 292m e boca: 45m.”;

V - MANOBRAS RECOMENDADAS: “ Considerando-se a intensidade e direção da corrente e vento, bem como as características do canal de acesso (balizamento), as manobras de atracação devem ser obrigatoriamente realizadas por boreste, maré de enchente, vento de até quinze (15) nós e no período diurno.”; e

VI - HIDROGRAFIA E METEOROLOGIA: “No Terminal de Uso Privado (TUP) Unitapajós”.

Art. 2º As manobras de atracação seguem restritas ao período diurno.

Art. 3º A avaliação para possível alteração no horário das manobras de atracação está sujeita as seguintes comprovações:

I - Balizamento com índice de eficácia acima de 95%;

II - Necessidade de, pelo menos, dez manobras diurnas de acesso pelo balizamento, ao sul do terminal;

III - Realização de dez manobras de reconhecimento noturno, em empurrador ou rebocador, com altura do passadiço superior a 15 metros;

IV - Acompanhamento de uma manobra de reconhecimento noturna acompanhada por Inspetor Naval Nível 1 ou 2, para que a situação possa ser reavaliada por esta Capitania; e

V - Parecer Técnico das empresas de praticagem, da Zona de Praticagem 03, quanto ao acesso, pelo balizamento, e ao reconhecimento noturno.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

EWERTON RODRIGUES CALFA
Capitão de Mar e Guerra
Capitão dos Portos

ASSINADO DIGITALMENTE

Distribuição:

Com4ºDN, CHN-4 e Arquivo.

Organizações Extra-Marinha:

SINDAMPA – SINDICATO DAS AGÊNCIAS MARÍTIMAS DO ESTADO DO PARÁ E AMAPÁ

Rua 14 de março, 1155, Edifício Urbe 14, sala 201, Umarizal, Belém-PA, CEP 66055-490.

SINDARPA – SINDICATO DAS EMPRESAS DE NAVEGAÇÃO FLUVIAL E LACUSTRE E DAS AGÊNCIAS DE NAVEGAÇÃO NO ESTADO DO PARÁ

Tv. Quintino Bocaiúva, 2301, Reduto, Belém-PA, CEP 66045-315.

COMPANHIA DOCAS DO PARÁ – AUTORIDADE PORTUÁRIA – CDP
Av. Presidente Vargas, 41, Reduto, Belém-PA, CEP 66010-000.

BARRA DO PARÁ – BELÉM – VILA DO CONDE E ADJACÊNCIAS – SERVIÇO DE PRATICAGEM S/S
LTDA. – BARRA DO PARÁ
Rua Siqueira Mendes, 58, Cidade Velha, Belém-PA, CEP 66020-600.

EMPRESA DE PRATICAGEM DO RIO PARÁ E PORTOS DA REGIÃO S/S LTDA – PARÁ RIVER PILOT.
Trav. Dom Romualdo de Seixas, 1560, Ed. Connex, 11º Andar, Nazaré,
Belém-PA, CEP 66055-200.

Associação dos Terminais Portuários e Estações de Transbordo de Cargas da Bacia Amazônica –
AMPORT
Tv. Dom Romualdo de Seixas, 1560, Ed. Connex, sala 1510, Umarizal, Belém-PA, CEP 66055-
028.

NAVEGAÇÕES UNIDAS TAPAJÓS S/A – UNITAPAJÓS
Av. Beira Mar, s/nº, Itupanema, Barcarena – PA, CEP 68447-000.